



DECRETO Nº 44 DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo às celebrações de Corpus Christi e estabelece horário especial de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande – MT, revoga o Decreto nº 41, de 1 de junho de 2026 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as celebrações religiosas alusivas ao Corpus Christi, tradicionalmente observadas pela comunidade local;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com acontecimentos de relevante interesse social, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades municipais, assegurando a eficiência da prestação dos serviços públicos e a adequada organização das atividades administrativas,

DECRETA:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Art. 5º As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer escalas de trabalho, plantões ou outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 41, de 1 de junho de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 3 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Valderi Carneiro da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, inscrito no CPF nº XXX.037.031.XXX-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

f) **Titular:** Jane Cássia Duarte Ventura, Secretária Municipal de Comunicação Social, inscrito no CPF nº XXX.523.881-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026

Suplente: Leticia Baldini da Costa, Secretária Municipal de Comunicação Social, inscrito no CPF nº XXX.724.671-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

f) **Titular:** Gisele Aparecida de Barros, Câmara Municipal, inscrito no CPF nº XXX.096.311-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Braz Jaciro Ferreira de França, Câmara Municipal, inscrito no CPF nº XXX.565.571-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Até a posse das novas eleições

Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante das Artes Plásticas e Visuais –

Titular: Mayhara Patricia Silva Correa, Associação Caminhando para Mais um Sonho – ACAMIS, inscrita no CPF nº XXX.490.681-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Vanessa Aparecida Felix, Associação Caminhando para Mais um Sonho – ACAMIS, inscrita no CPF nº XXX.361.851-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

b) Representante do Artesanato –

Titular: Líria Eliana de Oliveira, Centro Popular Dorcelina Folador, inscrita no CPF nº XXX.433.719-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Divina Francisca de Paula Ferreira, Centro Popular Dorcelina Folador, inscrita no CPF nº XXX.442.611-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

c) Representante da Música –

Titular: Clair Inês Tombini Velozo, ACOMP: Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores, inscrita no CPF nº XXX.506.571-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Eduvaldo Bueno Velozo, ACOMP: Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores inscrito no CPF nº XXX.492.441-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

d) Representante das Artes Cênicas –

Titular: José Dias de Souza, ASCA: Associação Social Civil Abaiuc-ASCA, inscrito no CPF nº XXX.710.881-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Luciana Dias de Souza, ASCA: Associação Social Civil Abaiuc-ASCA inscrita no CPF nº XXX.404.191-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

e) Representante das Culturas Populares –

Titular: Celi Minas Novas, AMFMT: Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, inscrita no CPF nº XXX.638.161-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Lúcio Henrique Morais Ribeiro, AMFMT: Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso inscrito no CPF nº XXX.492.241-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

f) Representante da Literatura e Biblioteca –

Titular: Celso Kiyoshi Hazama, Arca Multincubadora, inscrito no CPF nº XXX.716.711-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Ruitter Pinto de Araújo, Arca Multincubadora inscrito no CPF nº XXX.798.948-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

g) Representante de Organização Afrodescendente –

Titular: Rosivane Castanho, Instituto Semente Brasil, inscrita no CPF nº XXX.797.711-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Luís Paulo do Nascimento, Instituto Semente Brasil inscrito no CPF nº XXX.459.461-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

h) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil –

Titular: Tatiane Cristina Miranda Soares, inscrita no CPF nº XXX.075.881-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Suplente: Larissa Faria Silva, inscrita no CPF nº XXX.062.521-XX, Início do Mandato em DD/MM/AA e Término do Mandato em 31/08/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 01 de junho de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 44 DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo às celebrações de Corpus Christi e estabelece horário especial de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande – MT, revoga o Decreto nº 41, de 1 de junho de 2026 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as celebrações religiosas alusivas ao Corpus Christi, tradicionalmente observadas pela comunidade local;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com acontecimentos de relevante interesse social, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades municipais, assegurando a eficiência da prestação dos serviços públicos e a adequada organização das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande, o dia 5 de junho de 2026, em razão das celebrações alusivas ao Corpus Christi.

Art. 2º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encerrar-se-á às 16h (dezesseis horas), nas seguintes datas:

I – 19 de junho de 2026;

II – 24 de junho de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente às datas expressamente previstas neste artigo, sem prejuízo de eventual regulamentação posterior relativa a outras fases da competição.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou indispensáveis à continuidade da prestação administrativa, especialmente aqueles relacionados:

I – à saúde pública;

II – à segurança pública e patrimonial;

III – à fiscalização municipal;

IV – à limpeza urbana;

V – à defesa civil;

VI – aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais vinculados às respectivas áreas de atuação.

Art. 5º As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer escalas de trabalho, plantões ou outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 41, de 1 de junho de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 3 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 565/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores: